



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 434/2026

Dispensa de Licitação 237/2026

Processo Administrativo 2502/2026
--

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 16/09/2026 Encerramento 21/09/2026 09:00 h.

Solicitante

Secretaria de Educação

Objeto da Contratação

Camisetas Personalizadas para Formatura
--

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

comprashulhanegra@gmail.com
--

ou setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS

0800 09000 63

www.hulhanegra.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Educação

Termo de Referência para Aquisição por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de camisetas destinadas aos alunos formandos do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, a serem utilizadas durante as atividades e cerimônias relacionadas à formatura, como forma de identificação, integração e valorização dos estudantes concluintes.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição do item	Quantidade	UN	Valor unitário	Valor total
Camiseta manga curta para formandos do 9º ano, com gola redonda, nas cores preta e bordô, confeccionada em malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, com gramatura aproximada de 170 g/m². Personalização conforme arte constante no Anexo I, com aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Hulha Negra em bordado na manga. Tamanhos inicialmente previstos: PP, P, M, G, GG, XG e G1, sendo as quantidades de cada tamanho definidas após os alunos realizarem a prova dos modelos disponibilizados pela empresa, antes da confecção definitiva.	53	UN	R\$68,33	R\$ 3.621,49
TOTAL				R\$3.621,49

1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: PAC: 553; Despesa: 678.

DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência da necessidade da compra, a aquisição caracteriza-se como contratação de pequeno valor. Dessa forma, o atendimento poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos do objeto

- Fornecimento de camisetas novas, sem uso e em perfeitas condições de conservação e acabamento;
- Atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- Camisetas confeccionadas em tecido de boa qualidade, resistente, confortável e adequado à finalidade;





- Disponibilização de amostras dos tecidos e dos tamanhos disponíveis, no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação, para que os alunos possam experimentar e definir a numeração adequada;
- Confeção das camisetas somente após a definição dos tamanhos pelos alunos;
- Aplicação da arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo e orientações estabelecidos;
- Estampa com boa definição, acabamento e resistência à lavagem e ao uso;
- Entrega das camisetas devidamente confeccionadas, personalizadas e separadas conforme os tamanhos solicitados;
- Substituição, sem custos adicionais, de peças que apresentem defeitos de fabricação, falhas de acabamento ou problemas na personalização.

Requisitos documentais

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais;
- Apresentação dos dados cadastrais atualizados da empresa;
- Quando solicitado, apresentação de catálogo, ficha técnica ou amostra do tecido e do produto ofertado;
- Indicação das condições de garantia e substituição das peças em caso de defeitos de fabricação ou personalização.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de camisetas destinadas aos alunos formandos do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, para utilização durante as atividades e cerimônia de formatura do ano letivo de 2026.

A formatura representa um momento significativo na trajetória escolar dos estudantes, marcando a conclusão de uma importante etapa da Educação Básica e a transição para uma nova fase de sua vida acadêmica. Nesse contexto, a utilização de camisetas padronizadas contribui para a identificação e integração dos alunos, fortalecendo o sentimento de pertencimento à Rede Municipal de Ensino e valorizando a participação dos estudantes nesse momento de celebração.

A aquisição também visa garantir a padronização visual dos formandos durante a cerimônia, proporcionando organização e unidade ao evento, além de constituir uma lembrança simbólica dessa etapa escolar. A iniciativa está alinhada à proposta de valorização dos estudantes e de reconhecimento de sua trajetória, promovendo um momento de confraternização e celebração junto às famílias, equipes escolares e comunidade.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para atender à realização da formatura municipal dos alunos concluintes do 9º ano, contribuindo para a organização, identificação e valorização dos estudantes participantes.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.





4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos valores de referência apurados na pesquisa de preços, conforme abaixo discriminado, considerados compatíveis com o mercado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade com Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Daoana Vargas dos Santos

SUBSTITUTO: Ana Paula Soares da Silva

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Educação de Hulha Negra, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1645, Centro, Hulha Negra/RS, no horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.





8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.





10.2 DA CONTRATANTE

10.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. ANEXOS

12.1. Anexo I – Imagens Ilustrativas dos Itens.

Hulha Negra, 08 de setembro de 2026.



Nome: Cristiane Pereira
Gonçalves
CPF: ***.986.510.-**

Assinado com certificado digital avançado

Cristiane Pereira Gonçalves

Funcionário responsável

Documento assinado digitalmente em 09/09/2026 09:21:59
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ubmok> para
verificar a autenticidade.



Nome: Daoana Vargas dos
Santos
CPF: ***.382.280.-**

Assinado com certificado digital avançado